



DECRETO Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.21.1.15.451.0064.2241.44905100.0108	289.999,00
TOTAL	289.999,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.21.2.18.541.0018.2056.33903900.0108	289.999,00
TOTAL	289.999,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de outubro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão